



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.195

de 04 de Junho de 1987.

Autoriza o Executivo a realizar
pagamento que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Visando a dar término definitivo ao processo judicial nº
7864/82, já em fase de execução, fica o Poder Executivo
autorizado a transigir, em juízo, nos exatos termos do
Processo Administrativo nº 810/ de 11 de março de 1986.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da do-
tação orçamentária.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.



Itaguaí,

04 de Junho de 1987

OTONI ROCHA
Prefeito.